

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-900/19, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

Primeiro termo aditivo ao contrato nº PS-900/19, de prestação de serviço, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem:

PRODEMGE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro

CONTRATADA:

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP:31.630-901

CNPJ/MF: 05.475.103/0001-21

REPRESENTANTE LEGAL: Superintendente de Imprensa Oficial, Sr. Rafael Freitas Corrêa

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **SUPRESSÃO** de 20% (vinte por cento) relativo ao valor do contrato original, e **ALTERAÇÃO** do quantitativo do serviço contratado, **MODIFICAÇÃO** dos representantes legais da **PRODEMGE** e **PRORROGAÇÃO** de vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses dos serviços de publicações de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, homologações, revogações e anulações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações, extratos de contratos, atas de registro de preços (ARP), penalidades, convocações e extratos de Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE) e outros exigidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPRESSÃO**

2.1 Fica suprimido do valor global contratado, 20% (vinte por cento) perfazendo o valor de **R\$ 25.536,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

	QTD (cm/colunas)	Valor (cm/colunas)	TOTAL ANUAL
QTDE. ORIGINAL (cm/colunas) – 12 MESES	1500	R\$ 42,56	R\$ 63.840,00
Supressão 20% (12 meses)	300	R\$ 42,56	R\$ 12.768,00
Nova quantidade (12 meses)	1200	R\$ 42,56	R\$ 51.072,00
Supressão 20% (24 meses)			R\$ 25.536,00

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO**

3.1 Fica alterado o quantitativo contratado para 1200 cm/colunas anuais, perfazendo o valor anual de R\$ 51.072,00 (cinquenta e um mil, e setenta e dois reais):

	QTD (cm/colunas)	Valor (cm/colunas)	TOTAL ANUAL
QTDE. ORIGINAL (cm/colunas) – 12 MESES	1500	R\$ 42,56	R\$ 63.840,00
Supressão 20% (12 meses)	300	R\$ 42,56	R\$ 12.768,00
Nova quantidade anual com alteração	1200	R\$ 42,56	R\$ 51.072,00

**CLÁUSULA QUARTA
DA MODIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS**

4.1 Pelo presente termo, faz-se a modificação dos representantes legais da PRODEMGE passando a responder pela PRODEMGE, em conformidade com seu Estatuto Social, como Diretor-Presidente, no lugar do Sr. Rodrigo Antônio de Paiva, o **Sr. Roberto Tostes Reis** e no lugar do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Bahia Martins Costa, o **Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro**.

**CLÁUSULA QUINTA
DA PRORROGAÇÃO**

5.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 10/09/2020, com seu encerramento em 10/09/2022.

**CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR**

6.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 102.144,00** (cento e dois mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento abaixo:

	MESES	Valor (cm/colunas)	Qtde cm/colunas	Valor
Contrato original	12		1500	R\$ 63.840,00
Aditivo (supressão de 20% de cm/colunas em relação ao original e novo quantitativo anual de 1200)	24	R\$ 42,56	2400	R\$ 102.144,00

6.2 O valor total deste termo aditivo será válido a partir de 10/09/2020, tendo em vista que o valor do contrato original é válido até 09/09/2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO**

8.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2020.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Geraldo Gilson Maciel Ribeiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

Rafael Freitas Corrêa
Superintendente de Imprensa Oficial